Resolução nº 379

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a concorrer com a quantia de um conto e quinhentos mil reis, para a publicação do trabalho de propaganda e divulgação organisado por Francisco de Assis Cintra.

Artigo 2º - As despesas desta autorisação correrão por conta da verba "Eventuaes" do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, em 5 de julho de 1926.

(aa) Dr. José Rodrigues de Almeida. Dr. Coriolano Ferraz do Amaral. José Barboza Ferraz. João Biesenbach de Lima. André Ferraz Sampaio. Pedro Kraehenbuhl. João Mendes Pereira de Almeida. Dr. Torquato Leitão. Eu, João Baptista Vegioli, secretario da Camara, fiz o presente registro e assigno

João Vegioli

Promulgada em 6 de julho de 1926.

Resolução nº 380

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorisado a adquirir, para empregar em serviços municipaes, dois caminhões automoveis.

Artigo 2º - As despesas da presente Resolução correrão por conta da verba "Obras Publicas", do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, em 19 de julho de 1926.

(aa) Dr. José Rodrigues de Almeida. Dr. Coriolano Ferraz do Amaral. José Ferraz de Carvalho. João Biesen-